



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### PERÍODO DE 2010 A 2013

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO:** JAGUARIAÍVA – PR

**GESTOR:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**GESTOR RESPONSÁVEL:** BRAULINO RIBAS VITÓRIA

**ESCOLARIDADE:** SUPERIOR

**FORMAÇÃO:** PEDAGOGIA

#### 2. DIAGNÓSTICO SÓCIO, ECONOMICO E TERRITORIAL

População Total do Município: 33.244 Habitantes

População Urbana: 27.503

População Rural: 5.538

Área Territorial: 1.456.401 Km<sup>2</sup>

Densidade Demográfica: 22,83 Habitantes/Km<sup>2</sup>

Arrecadação Municipal: Assistência Social para 2010 – R\$ 2.612.232,00

Taxa bruta de Natalidade: 16,93 mil/ hab

Coeficiente de mortalidade infantil: 15,82 mil NV (P)

Numero de Famílias Catastradas no CADÚNICO = 3.284

Média de Pessoas em Situação de Desemprego = 1.870

Taxa de Pobreza = 27,24%

Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – M = 0,757

Índice de Gini (IPEA) = 0,540

Taxa de Analfabetismo = 10,6%

Taxa de Mortalidade = 15,82

Repasso do Fundo de Participação do Município = R\$ 1.779.869,00 (aproximadamente p/ ano)

Número da População Potencialmente Usuária da Política de Assistência Social = 9.661

Taxa de Crescimento Populacional (IBGE, IPARDES)= 0,757%

Incidência de Pobreza = 44,96%





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### 3. MARCO CONCEITUAL

Ao enumerar direitos, estabelecer princípios e diretrizes da política de atendimento, definir competências e atribuições gerais e dispor sobre os procedimentos judiciais que envolvem crianças e adolescentes, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente instalaram um sistema de “proteção geral de direitos” de crianças e adolescentes cujo intuito é a efetiva implementação da Doutrina da Proteção Integral, denominado Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Nele incluem-se princípios e normas que regem a política de atenção a crianças e adolescentes, cujas ações são promovidas pelo Poder Público em suas 03 esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelos 03 Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e pela sociedade civil, sob três eixos: Promoção, Defesa e Controle Social. A opção pela forma de Sistema tem como finalidade melhor ordenar as várias questões que gravitam em torno da temática, reduzindo-se, assim, a complexidade inerente ao atendimento aos direitos desse público.

Sendo assim, para este Plano é necessário a verificação da realidade local para elaboração de uma política pública de atendimento da Criança e do Adolescente, que garanta a efetivação dos direitos instituídos em lei.

Conforme a Lei 12.010/2009, que complementa o ECA, entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade, nos termos do artigo 25, § único.

Os papéis atribuídos a esses atores sociais se conjugam e entrelaçam: a sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de suas crianças e adolescentes, evitando a negação de seus direitos.

A co-responsabilidade, ainda, implica em fortalecer as redes sociais de apoio, especialmente para a promoção daqueles em situação de risco social e violações de direitos, conjugando esforços para garantir o comprometimento da sociedade, sensibilizando, mobilizando e conscientizando a população em geral sobre as questões que envolvem a atenção a criança e ao adolescente, sobretudo, superar práticas que se aproximem de uma cultura predominantemente assistencialista e/ou coercitiva.

A criança ou o adolescente que se encontra em situação de risco social ou violação permanente de seus direitos deve receber as medidas específicas de proteção, traduzidas no âmbito da





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

assistência social pelos serviços de proteção social básica e especial, conforme estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Política Nacional de Assistência Social, respectivamente.

#### 4. DIRETRIZES

A mudança no paradigma do atendimento à criança e adolescente, sobretudo na efetivação dos cinco direitos fundamentais instituídos pelo ECA, apresentada na forma operacional deste Plano fundamenta-se nas seguintes diretrizes:

##### **Centralidade da família nas políticas públicas**

O direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária está relacionada à inclusão social de suas famílias. O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está explícito no artigo 226 da Constituição Federal do Brasil, na Convenção sobre os Direitos da Criança, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social e na Declaração dos Direitos Humanos.

A família é compreendida como um grupo de pessoas com laços de consangüinidade, de aliança, de afinidade ou de solidariedade, cujos vínculos circunscrevem obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero. Arranjos familiares diversos devem ser respeitados e reconhecidos como potencialmente capazes de realizar as funções de proteção e de socialização de suas crianças e adolescentes.

Sendo assim, “a família, independente de seu formato, é a mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade e geradora de modalidades comunitárias de vida”. Portanto, diante de situações de risco social e vulnerabilidades vividas pelas famílias brasileiras, principalmente por pressões geradas pelos processos de exclusão social e cultural, essas famílias precisam ser apoiadas pelo Estado e pela sociedade, para cumprir suas responsabilidades. Esse apoio visa a superação de vulnerabilidades e riscos vividos por cada família, favorecendo e ampliando os recursos sócio-culturais, materiais, simbólicos e afetivos que contribuem para o fortalecimento desses vínculos. Diante disso, a centralidade da família no âmbito das políticas públicas se constitui em importante mecanismo para a efetiva garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **Primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família**

No cumprimento do princípio da prioridade absoluta à garantia dos direitos da criança e do adolescente, o Estado deve se responsabilizar por oferecer serviços adequados e suficientes à prevenção e superação das situações de violação de direitos, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e sócio-comunitários. O apoio às famílias e seus membros deve ser concretizado na articulação eficiente da rede de atendimento das diferentes políticas públicas, garantindo o acesso a serviços de educação, de saúde, de geração de trabalho e renda, de cultura, de esporte, de assistência social, dentre outros. Nas situações de risco e enfraquecimento dos vínculos familiares, as estratégias de atendimento deverão favorecer a reestruturação do grupo familiar e a elaboração de novas referências morais e afetivas. Estas estratégias visam potencializar a família para o exercício de suas funções de proteção e socialização e o desenvolvimento de sua autonomia, incluindo o desenvolvimento de ações que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários em caso de ruptura dos vínculos originais. Para garantir a qualidade das políticas de apoio às famílias, o Estado tem a responsabilidade de capacitar seus agentes e de fiscalizar, monitorar e avaliar esses serviços na articulação dos níveis municipal, estadual e federal.

### **Reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades**

As políticas especiais para promoção, defesa e garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária devem reconhecer a família como um grupo social capaz de se organizar e reorganizar dentro de seu contexto e a partir de suas demandas e necessidades. Em sua relação com a sociedade e em sua rede de relações internas, a família apresenta capacidade de criar soluções para seus problemas, e de rever e reconstruir seus vínculos ameaçados, a partir do apoio recebido das políticas sociais.

Reconhecendo a complexidade desse processo, é preciso escutar e respeitar as famílias, seus valores e crenças, criando com elas soluções que possam ser adequadas ao contexto, coerentes com os direitos dos seus membros e consistentes com as políticas sociais.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### **Respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade sexual e à equidade de gênero**

O apoio às famílias deve se pautar pelo respeito à diversidade dos arranjos familiares, às diferenças étnico-raciais e culturais bem como à equidade de gênero, consoante com a Constituição Federal. A defesa dos direitos de cidadania deve ter cunho universalista, considerando todos os atores sociais desenvolvidos no complexo das relações familiares e sociais e tendo impacto emancipatório nas desigualdades sociais. Dessa forma, o respeito à diversidade não pode ser contraditório com uma ética dos direitos que incentive mudanças culturais, por meio do resgate das tradições de cuidado e afeto nos vínculos familiares e comunitários, em suas bases de identidade cultural, nem com a construção participativa de novas práticas. O respeito à diversidade está associado à reflexão das famílias sobre suas bases culturais, ao combate aos estigmas sociais, à promoção dos direitos humanos e ao incentivo aos laços de solidariedade social.

### **Fortalecimento da autonomia do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida**

Sendo a criança e o adolescente sujeitos de direitos, é necessário reconhecer suas habilidades, competências, interesses e necessidades específicas, incentivando-os, inclusive por meio de espaços de participação nas políticas públicas, à busca compartilhada de soluções para as questões que lhes são próprias.

Atenção especial deve ser dada aos adolescentes em regime de Acolhimento Institucional, ou sem possibilidades de reatar os vínculos familiares e que requerem soluções participativas e negociadas para a elaboração de seus projetos de vida. Os espaços públicos freqüentados por crianças e adolescentes e as instâncias de formulação de políticas públicas constituem importantes instrumentos para exercício dos direitos de cidadania, sob a perspectiva tanto de incentivar a criatividade no campo das ciências, das artes, da cultura e dos esportes quanto na formação de lideranças infanto-juvenis.

### **Adoção centrada no interesse da criança e do adolescente**

De acordo com o ECA, a colocação em família substituta, concebida nas formas de guarda, tutela e adoção, é uma medida de proteção que visa garantir o direito fundamental das crianças e





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

adolescentes à convivência familiar e comunitária. Entretanto, tradicional e culturalmente a adoção foi e ainda é bastante aplicada no Brasil com a finalidade precípua de dar filhos a quem não os tem, estando, portanto, centrado no interesse dos adultos.

O direito de toda criança e adolescente cujos pais foram destituídos do poder familiar deve prevalecer sobre o desejo dos pretendentes a adoção. A orientação deve seguir a idéia de “uma família para uma criança” e não de “uma criança para uma família”. Isso pressupõe a busca de famílias disponíveis a acolherem crianças e adolescentes hoje privados do direito à convivência familiar e comunitária. Não se trata mais de procurar crianças para preencher o perfil desejado pelos pretendentes, mas sim de informá-los quanto ao perfil dessas crianças e adolescentes efetivamente disponíveis para adoção. Este é o sentido da proposta de uma nova cultura para a adoção, que não mais se atém à semelhança biológica, tradicionalmente procurada na adoção, mas que entende a adoção como alternativa excepcional e extraordinária para assegurar o direito à convivência familiar e comunitária.

A nova cultura da adoção visa estimular, sobretudo, as adoções inter-raciais, as adoções tardias a adoção de crianças e adolescentes com deficiências físicas ou mentais e a adoção de crianças e adolescentes com doenças congênitas e afetados pelo vírus HIV/AIDS, para assegurar a todos o respeito ao seu direito à convivência familiar e comunitária.

### **Controle social das políticas públicas**

Efetivada nas normativas constitucional e infraconstitucional (Constituição Federal, Convenção sobre os Direitos da Criança, ECA, LOAS) a participação popular, com caráter democrático e descentralizado se dá em cada esfera do governo, abrangendo o processo de gestão político administrativa financeira e técnico-operativa. O controle do Estado deve ser exercido pela sociedade na busca de garantir os direitos fundamentais e os princípios democráticos.

Os Conselhos e as Conferências são espaços privilegiados para esta participação, mas, também existem outros como a mídia e os conselhos profissionais. As Conferências avaliam a situação das políticas públicas e da garantia de direitos, definem diretrizes e avaliam os seus avanços. Os Conselhos têm, dentre outras, a responsabilidade de formular, deliberar e fiscalizar a política de atendimento, normatizar, disciplinar, acompanhar e avaliar os serviços. Avanços na organização e fortalecimento da participação da população são necessários, buscando a integração das políticas sociais nos níveis federal, estadual e municipal.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

A consolidação de novas representações e práticas das famílias e da sociedade acerca dos direitos das crianças e adolescentes reside na sustentabilidade de uma mudança cultural. A legitimidade desta mudança cultural apóia-se nos processos participativos e no exercício do controle social, por meio das instituições da sociedade, sobre a política social e na ética da defesa dos direitos.

### 5. OBJETIVOS GERAIS:

- ✓ Ampliar, articular e integrar as políticas, os programas, os projetos, os serviços e as ações de apoio sócio-familiar para a promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente instituídos pelo ECA;
- ✓ Difundir uma cultura de promoção, defesa e garantia do direito de crianças e adolescentes;
- ✓ Implementar junto a Política Municipal de Assistência Social, Programas e Projetos de Ações Socioeducativas e / ou Profissionalizantes para atendimento de Crianças e Adolescentes;
- ✓ Articulação entre ao SGD Municipal e rede de atendimento social para viabilizar e agilizar atendimento melhorando assim a qualidade dos serviços prestados a este público;
- ✓ Criação de Programas com base na lei 12.010/09, que contemplem as orientações legais para adoção e acolhimento familiar.

### 6. RESULTADOS PROGRAMÁTICOS

Os direitos fundamentais assegurados na Carta Constitucional e na legislação infraconstitucional, garantem a todas as crianças e adolescentes, primazia na elaboração de políticas públicas em diferentes setores.

Essa articulação e intersectorialidade entre as políticas é condição fundamental para que a família, a comunidade, e a sociedade em geral e o poder público assegurem a efetivação dos direitos descritos nos artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA.

O fortalecimento, a efetivação e a consolidação desses direitos passam necessariamente pela concretização de políticas, programas, projetos, serviços e ações que assegurem aquilo o que antes se constituía em expectativa de direito.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

O Plano Municipal de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes contemplando os cinco direitos fundamentais, pretende, com sua execução, efetivar os direitos essenciais, alcançando resultados programáticos a seguir descritos:

### **Direito à Vida e Saúde; Liberdade Respeito e Dignidade; Convivência Familiar/Comunitária; Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Profissionalização e à Proteção no Trabalho;**

- ✓ Famílias incluídas, principalmente aquelas em maior vulnerabilidade social, nas políticas setoriais e tendo acesso a: habitação digna; centro municipal de educação infantil; atividades lúdicas, esportivas e culturais que respeitem a diversidade étnico-racial e de gênero; escolarização formal e reforço escolar no contra-turno escolar; tratamento preventivo e curativo da dependência de álcool e outras drogas na rede de saúde, informações/orientações quanto ao pré-natal tanto no atendimento ao aspecto físico quanto no psicoafetivo, com destaque para mães adolescentes; oferta de métodos contraceptivos aos que desejarem, apoio às crianças e adolescentes com deficiência e afetados pelo vírus HIV/AIDS e suas famílias; apoio sócio-familiar; atividades sócio-educativas; atendimento psicossocial; transferência de renda; qualificação profissional; geração de renda e inclusão no mundo do trabalho;
- ✓ Famílias estimuladas a buscar e participar em sua comunidade de diferentes espaços de integração e mobilização social, assegurando por meio do controle social a qualidade dos serviços e, sobretudo favorecendo o dinamismo a diversidade cultural e a sua participação política;
- ✓ Equipamentos e serviços públicos disponibilizados em quantidade e qualidade suficientes e prontos para atender às demandas da população em situação de vulnerabilidade social, com programas e ações preventivos à fragilização e/ou rompimento de vínculos;
- ✓ Família participando ativamente nos projetos político-pedagógicos dos programas de atendimento governamental e não-governamental de ações socioeducativas às crianças e adolescentes, incluindo também os programas que atendem adolescentes em conflito com a lei;
- ✓ Equipamentos, programas e serviços públicos e sociais em permanente articulação entre si e com os Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público,





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Conselhos de Direitos e Setoriais de políticas públicas, mantendo uma rede de informações que assessoro o atendimento e acompanhamento das famílias;

- ✓ Família com vínculos fragilizados incluídas em programas de superação de violação de direitos e fortalecimento de vínculos familiares;
- ✓ Famílias em situação de vulnerabilidade incluídas em ações de fortalecimento da autonomia, da independência, da auto-estima e da identidade, tendo reconhecidas as diferenças culturais, favorecendo a existência de um contexto positivo para a criação dos filhos e o desenvolvimento de seus projetos de vida.
- ✓ Destituição do poder familiar proposto com segurança pelos profissionais dos programas quando esgotados todos os investimentos na capacidade de reorganização do contexto que gerou o afastamento da criança e do adolescente da família de origem, nuclear ou extensa.
- ✓ Políticas públicas e, principalmente, sociais, entre elas: educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, trabalho, previdência social, segurança pública, executando suas ações intersetorialmente com qualidade e chegando efetivamente aos seus destinatários;
- ✓ Atores Sociais como Conselhos Tutelares, Judiciário, Poder Executivo, Organizações Não-Governamentais, Poder Legislativo, Conselhos de Direitos e Setoriais e sociedade em geral desempenhando ativamente suas tarefas e responsabilidades na rede de atendimento às crianças e adolescentes afastados ou em vias de afastarem-se do convívio familiar;
- ✓ Poder Executivo desempenhando suas prerrogativas legais, sendo responsável pelo atendimento à população e contando com equipe profissional em estreita parceria com o Conselho Tutelar e Ministério Público, realizando o diagnóstico e o acompanhamento às famílias de forma preventiva e protetiva por meio medidas de Acolhimento (Institucional ou Familiar), promovendo a proteção social básica e proteção social especial da criança e do adolescente em situação de risco;
- ✓ Articulação com Organizações não-governamentais que oferecem complementação ao atendimento oferecido pelo Poder Executivo e requisitam a participação ativa da comunidade na solução de seus problemas; atuando de forma integrada com as demais





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

organizações da rede de atendimento, de acordo com a sua missão institucional e as necessidades locais de trabalho especializado;

- ✓ Sociedade em geral, sendo mobilizada por meio de campanhas de divulgação pressionando os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de forma a garantir a implementação e a continuidade das políticas públicas;
- ✓ Controle social sobre a execução dos programas e dos orçamentos contando com a participação popular, além do Estado e da sociedade civil organizada através dos conselhos de Direitos.
- ✓ Maior participação da População nos Conselhos Municipais de Direitos, de Assistência Social e a Câmara de Vereadores, por meio de suas assembléias e audiências públicas, os quais se constituem em espaços privilegiados para articulação dos atores sociais locais e participação conjunta na elaboração e monitoramento de políticas públicas de proteção social e de garantia de direitos.

## 7. PLANO DE AÇÃO

As propostas operacionais deste Plano estão organizadas em quatro pontos estratégicos articulados entre si: 1) Análise da situação e sistemas de informação, 2) Atendimento, 3) Marcos normativos e regulatórios e 4) Mobilização, articulação e participação.

### 7.1. Ações a Curto, Médio e Longo Prazo

Os quadros a seguir são resultados de um esforço para propor ações em **curto, médio e longo prazo**, almejando caminhar na direção de uma sociedade que de fato respeite os direitos fundamentais da criança e do Adolescente.

### 7.2 – Análise da Situação e Sistemas de Informação

São propostos objetivos, ações e estratégias que enfatizam:

- ✓ Mapeamento quantitativo e qualitativo sobre família, programas de atendimento e adoção;
- ✓ Levantamento de pesquisas existentes que auxiliem na análise e indicação de critérios de qualidade do atendimento;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

- ✓ Identificação de lacunas na oferta de dados dos Sistemas de Informação;
- ✓ Atualização do SIPIA
- ✓ Elaboração de indicadores municipais de monitoramento e avaliação;
- ✓ Aperfeiçoamento, articulação e integração entre os sistemas de informação existentes;
- ✓ Capacitação de atores estratégicos para operacionalização dos sistemas propostos.

### 7.3 – Atendimento:

São propostos objetivos, ações e estratégias que enfatizam:

- ✓ Ampliação e estruturação de programas de atendimento sócio-familiar;
- ✓ Sistematização de metodologias participativas de trabalho com famílias e comunidade nos centros de referência de Assistência Social – CRAS;
- ✓ Reordenamento institucional do sistema de atendimento com ênfase para o programa de abrigos e instrumentalização para sua regulamentação;
- ✓ Implementação de políticas e programas de acolhimento familiar;
- ✓ Ampliação de programas de emancipação para adolescentes e/ou jovens abrigados;
- ✓ Construção de parâmetros de atendimento para programas de Acolhimento Institucional, e suas diferentes modalidades, e Acolhimento Familiar;
- ✓ Sistematização e socialização de boas práticas no atendimento às famílias, no acolhimento familiar, no Acolhimento Institucional e na adoção;
- ✓ Fortalecimento e integração das ações governamentais (intersetorialidade) entre as diferentes políticas e programas sociais;
- ✓ Fortalecimento e integração entre os diferentes Conselhos Setoriais;
- ✓ Formação continuada aos servidores e atores do SGD, com metodologias participativas, que promovam a mudança de paradigma necessária à transformação da cultura que garantam os direitos fundamentais à criança e ao Adolescente.

### 7.4 – Marcos Normativos e Regulatórios:

São propostos objetivos, ações e estratégias que enfatizam:

- ✓ Aperfeiçoamento dos marcos normativos e regulatórios, para a efetivação da promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

- ✓ Regulamentação e aplicação dos conceitos de provisoriedade e excepcionalidade nos programas de Abrigo;
- ✓ Regulamentação dos procedimentos necessários ao reordenamento das instituições e seus programas junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social;
- ✓ Elaboração de parâmetros para definição do papel e função de educador social;
- ✓ Estabelecimento de parâmetros para as diferentes modalidades de programas de Acolhimento Institucional e para programas de Acolhimento Familiar;
- ✓ Garantia de igualdade, equidade e inclusão em programas de Acolhimento Institucional, Acolhimento Familiar e Adoção;

### 7.5 – Mobilização, Articulação e Participação

São propostos objetivos que enfatizam:

- ✓ Estabelecimento de estratégias de comunicação social para mobilização da sociedade e afirmação de novos valores;
- ✓ Qualificação do trabalho da imprensa;
- ✓ Identificação de pontos de contato e interfaces entre o Plano Municipal de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- ✓ Articulação e integração de ações entre as três esferas de Poder;
- ✓ Ampliação da participação da sociedade e do controle social;
- ✓ Mobilização e articulação para a garantia da provisoriedade;
- ✓ Inclusão da temática da convivência familiar e comunitária em cursos de formação de educadores, lideranças comunitárias e religiosas, dentre outros atores sociais;
- ✓ Inclusão da disciplina “direitos da criança e do adolescente” em capacitações para servidores públicos municipais e atores do SGD;
- ✓ Garantia de recursos financeiros e orçamentários para a realização deste Plano.

## EIXO 1 – ANÁLISE DA SITUAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
 Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Objetivos	Ações	Resultados	Cronograma	Responsáveis	Estratégias
1. Aprofundar os conhecimentos sobre a situação familiar das crianças e adolescentes em seu contexto sócio-cultural, identificando fatores que favoreçam e ameaçam a convivência familiar e comunitária.	1.1. Realização de Pesquisa quantitativa e qualitativos sobre a situação de crianças e adolescentes e suas famílias no município.	Elaboração de um Diagnóstico Situacional, para mapeamento das regiões com maior demanda.	Curto prazo	SEDES-Gestores E Conselho Munic. Criança Adolescente, Conselho Tutelar	Utilização de dados do Cadastro Único, SIPIA, e Cadastros dos CRAS como fontes de dados .
	1.2. Tabulação e análise dos dados, sobre a efetivação dos direitos fundamentais, traçando indicadores sociais de situações de manutenção e fortalecimento de vínculos, bem como de violações de direitos, enfraquecimento ou ruptura de vínculos. com posterior socialização dos dados e discussão dos resultados.	Socialização dos resultados da Pesquisa e produção de relatórios aos órgãos competentes. (Gestão, CMDCA, Conselho Tutelar )	Médio prazo	SEDES, Gestores e CMDCA	

## EIXO 2 – ATENDIMENTO

Objetivos	Ações	Resultados	Cronograma	Responsáveis	Estratégias
-----------	-------	------------	------------	--------------	-------------





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
 Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

<p>1. Melhoria e Criação de Políticas Públicas setoriais de atendimento a Criança e ao Adolescente e suas famílias</p> <p>2. Integração, Fortalecimento e Articulação da rede de atendimento do município que tratam desta problemática.</p> <p>3. Formação Continuada dos para servidores e demais envolvidos com a problemática da criança e do Adolescente.</p>	<p>1.1. Estimular a integração dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, da Saúde e da Educação, através de reuniões trimestrais para elaboração de estratégias de ação e articulação da rede e avaliação do atendimento às famílias</p>	<p>Melhoria e Eficácia dos serviços de atendimento;</p> <p>Articulação da rede de serviços;</p> <p>Ações descentralizadas e desburocratizada de atendimento da demanda</p>	<p>Curto prazo e Médio Prazo</p>	<p>SEDES, SMS, SMECE e Gestores das Secretarias Municipais</p>	<p>Sensibilização dos Gestores das Pastas de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde para essa integração programática e operacional.</p> <p>Atuação do CMDCA na sensibilização de gestores municipais sobre a importância da criação de ações intersetoriais e de seus respectivos Conselhos Municipais para criar estratégias</p>
	<p>2.1. Estimular a ação integrada de Programas e serviços de Apoio Sócio-Familiar por meio de ações articuladas de prevenção à violação de direitos das crianças e adolescentes.</p> <p>3.1 Capacitação profissional para melhoria da qualidade dos serviços prestados</p>	<p>Programas articulados e integrados;</p> <hr/> <p>Programa de Formação Continuada com capacitações permanentes</p>	<p>Curto prazo Médio Prazo</p> <hr/> <p>Longo Prazo</p>	<p>SEDES, Gestores e Conselhos Municipais</p> <hr/> <p>SEDES, Gestores e Conselhos Municipais</p>	<p>SEDES, Gestores e Conselhos Municipais</p>

## EIXO 3 – MARCOS NORMATIVOS E REGULATÓRIOS

Objetivos	Ações	Resultados	Cronograma	Responsáveis	Estratégias
-----------	-------	------------	------------	--------------	-------------





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
 Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

<p>1. Aperfeiçoamento dos Marcos Normativos e Regulatórios, para a efetivação da promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais da Criança e do Adolescente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</p>	<p>1.1. Elaborar de Protocolo de Atendimento e Fluxograma dos Serviços para normatizar e viabilizar ações de Apoio Sócio-Familiar, tendo como parâmetros as diretrizes e objetivos gerais deste Plano, contemplado nos instrumentos de regulação do SUAS</p>	<p>Melhoria e eficiência nos serviços prestados</p>	<p>Curto prazo</p>	<p>SEDES, Gestores e CMAS, CMDCA</p>	<p>Elaboração de um guia com parâmetros de funcionamento de serviços de proteção social básica e especial (de média e alta complexidade) promovido pela SEDES.</p>
--	--	---	--------------------	--------------------------------------	--

## EIXO 4 – MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Objetivos	Ações	Resultados	Cronograma	Responsáveis	Estratégias
-----------	-------	------------	------------	--------------	-------------





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

1. Desenvolvimento e implementação de estratégias de comunicação que mobilizem a sociedade e contribuam para a construção de valores familiares positivos e na qualificação da mídia para o tema dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.	1.1. Realizar campanhas educativas, difundindo por meio da mídia, questões sobre os direitos fundamentais com centralidade na convivência familiar e comunitária	Campanhas educativas veiculada na mídia	Médio prazo	SEDES, Gestores e CMAS, CMDCA, CME	Sensibilização da Sociedade, e formação de consciência Coletiva quanto à relevância do tema.  Atuação da SEDES na sensibilização de demais gestores municipais sobre a relevância de participação dos Conselhos Municipais nessas estratégias.
	1.2. Mobilizar a sociedade para a conscientização da situação da Crianças e do Adolescente no Município.	Diminuição de casos de violência intra-familiar  Melhoria da Convivência Familiar e comunitária		Longo prazo	SEDES, Gestores e CMAS, CMDCA, CME

## 8. INDICADORES DE EFICÁCIA E MONITORAMENTO

- ✓ Número de famílias atendidas em programas de ações socioeducativas de proteção social básica e proteção social especial em relação ao número de famílias na mesma faixa de renda na população brasileira;
- ✓ Número de participantes em eventos de capacitação, cursos profissionalizantes, e grupos familiares que abordem a temática da família, criança e adolescente, profissionalização e geração de emprego e renda;
- ✓ Número de crianças e adolescentes atendidos nos programas governamentais e não governamentais;
- ✓ Número de Casos registrados no SIPIA no período de 2010 a 2013.

## 9. Ações a Serem Desenvolvidas no Período de 2010 a 2013 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Compatibilização dos Instrumentos de Planejamento Municipal (PPA – Plano Plurianual;  
LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual)

### Ações 2010 a 2013

O./ Uni	Prog.	Proj Ativ	Ações / Prioridades da Administração	Und	Metas				Valores por Exercício – R\$			
					2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
12.03	0006	6.001	Manut.Ativ.Fundo M Cça	Mês	12	12	12	12	188.930,00	188.930,00	197.541,00	206.312,00
12.03	0006	6.002	Manut. PROASES	Mês	12	12	12	12	456.777,00	480.300,00	504.941,00	533.432,00
12.03	0006	6.003	Abrigo/ Casa lar	Mês	12	12	12	12	67.000,00	70.015,00	73.165,00	76.237,00
12.03	0006	6.004	Manut. Cons. Tutelar	Mês	12	12	12	12	128.171,00	135.189,00	142.605,00	150.574,00
			<b>Total da Unidade 12.03</b>						<b>840.878,00</b>	<b>874.434,00</b>	<b>918.252,00</b>	<b>966.555,00</b>
			<b>Total do Programa 0006</b>									<b>3.600.119,00</b>

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O plano de monitoramento e avaliação prevê articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, além das audiências públicas quando da elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, onde possibilita o controle social e a participação das entidades de classes e da população em geral.

**Equipe Responsável:** Equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Jaguariáiva, 21 de Julho de 2010.

**BRAULINO RIBAS VITORIA**  
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

